**PUBLICAÇÃO Nº 036/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 17/03/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 005/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2023 – p.73).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 17/03/2023**

**Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023**

**Representante do FMDCA:** Tânia Maria Lima Silva (Titular).

**Representante da Câmara Municipal:** Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular).

**Representante da SMDHC:**Andréia dos Santos Pereira(Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Elizete Regina Nicolini (Suplente) e Cecília Scifoni Bascchera (Suplente).

**Representante do CMDCA - Governo:**Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Cleusa Guimarães (Titular).

**Representante do CMDCA - Sociedade Civil:**Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente).

**Faltas Justificadas:**Tifani Declaira Paulini (SMDHC) e Marcelo Panico (CMDCA).

A reunião se inicia às 14:05, presencialmente no CMDCA, estando presentes os titulares e respectivos suplentes nomeados acima.

**(1) APRESENTAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DO CURSO e REVISÃO DO ARTIGO SOBRE O CURSO**

Cecília apresenta exemplos de questionários do curso "Atuação dos Conselheiros de Direito e Conselhos Tutelares", a fim de demonstrar que todas as perguntas das avaliações estão baseadas no conteúdo dos slides ou vídeos fornecidos por cada aula, portanto o candidato não precisa de conhecimento prévio.

A equipe administrativa lê a redação do artigo sobre o curso, conforme solicitado pela comissão na última reunião. Carlos Alberto afirma que seria melhor retirar a informação sobre a carga horária do curso, para não confundir o leitor. Andreia sugere que essa divergência sobre a carga horária pode ser explicada detalhadamente no manual.

Elineuba solicita substituição do verbo "acessar" por "concluir" e Elizete sugere que se mantenham os dois verbos. A comissão aprova a seguinte redação:

"Art.  10 - O(a) pré-candidato(a) que pretende se inscrever no Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Cidade de São Paulo deverá realizar o curso “Atuação dos Conselheiros de Direitos e Conselhos Tutelares”, oferecido, gratuitamente, pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, por meio da plataforma da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ENDICA.   
I - O curso mencionado no caput poderá ser acessado pelo link: https://plataformadh.mdh.gov.br/cursos/1, mediante cadastro na plataforma e deve ser concluído dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo I).  
II - Será disponibilizado manual de acesso da plataforma da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ENDICA, com o passo a passo para cadastro e inscrição no curso;  
III - O conteúdo programático do curso está dividido em 4 (quatro) módulos:  
Unidade 1 - Conselho Tutelar: um espaço de desafios;  
Unidade 2 - O poder e dever de proteger: atuação dos conselheiros tutelares;  
Unidade 3 - Atribuição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Unidade 4 - Noções de Estado e Sociedade Civil.  
IV - Ao final de cada módulo, será necessário realizar uma avaliação de fixação do conteúdo.  
V - Ao final do curso, será gerado certificado de participação, mediante cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo curso, realização dos módulos e testes de conhecimento disponibilizados.  
VI - O(A) pré-candidato(a) deve anexar este certificado à inscrição no Portal de Atendimento SP156, conforme os arts. 8º e 9º do presente edital."

**(2) PROCESSO nº: 1015312-17.2019.8.26.0007 - INIDONEIDADE DE CONSELHEIRA**

A equipe administrativa informa à Comissão acerca do processo supramencionado, para que esta tome ciência da decisão judicial que determina a destituição de Francisca Nilmar Arraes Ferreira do cargo de Conselheira Tutelar de Guaianases e a declara inidônea para concorrer ao próximo Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares.

 Carlos Alberto aproveita a oportunidade para propor que as denúncias possam ser recebidas desde o momento da publicação do edital e sugere também alteração do artigo 22 do edital, porque da forma em que foi escrito e aprovado, fica implícito que as denúncias se referirão somente à campanha eleitoral. Questiona se conselheiros que foram destituídos e inidôneos, mas cuja sentença não os impede de concorrer a novos pleitos, também terão sua candidatura indeferida. Elineuba afirma que, sem decisão judicial, a comissão não poderá indeferir a candidatura e cita o conceito de "direito ao esquecimento".

A redação alterada e aprovada do artigo 22 fica:

"Art. 22 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do presente Processo de Escolha, referentes às campanhas eleitorais ou quaisquer irregularidades durante o processo, deverão ser formalizadas perante a Comissão Eleitoral Central e protocoladas exclusivamente por meio eletrônico denunciaeleicaoct@prefeitura.sp.gov.br, apontando com clareza o motivo da denúncia e acompanhadas de prova documental, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão(ã) no prazo estipulado no cronograma (Anexo I)."

**(3) CRONOGRAMA DO EDITAL**

Antes de iniciar a leitura do cronograma proposto, a equipe administrativa explica que a assessoria jurídica da SMDHC ainda não conseguiu devolver a minuta revisada e questiona aos presentes se seria possível o agendamento de uma reunião extraordinária para segunda-feira, a fim de rever a minuta comentada pela assessoria jurídica antes da audiência pública (22/03/23). Após deliberação, a comissão concorda em se reunir segunda-feira (20/03/2023), de forma online, às 15h.

Após a leitura do cronograma proposto, Camila questiona se a divulgação da audiência pública já foi iniciada. A equipe administrativa responde que a arte ficou pronta e que está programada para segunda-feira. Camila afirma que já está muito em cima da hora e pergunta se haverá transmissão ao vivo, dizendo que na Câmara existe equipamento para isto. O administrativo responde que a comissão combinou que seria presencial, sem transmissão ao vivo, visto que a audiência se dará no auditório do Ministério Público, já que a Câmara não possuía agenda, e que a SMDHC não dispõe de equipamentos bons o suficiente, mas que vai reforçar o pedido ao departamento pertinente.

Carlos Alberto afirma que é necessário estender o intervalo entre a divulgação dos locais de votação e o início da votação, sugerindo que os locais de votação sejam divulgados em 21/07 e a Campanha eleitoral se inicie em 01/08/23.

Fernanda pergunta a data máxima para o lançamento do formulário de inscrição pelo SP156, observando que não é possível fechar o cronograma em sua totalidade enquanto não soubermos a data. A equipe administrativa esclarece que é possível, visto que se o portal não ficar pronto dia 08/05/23, ficará impreterivelmente até 15/05/23.

Cecilia pergunta se a entrega dos certificados de conclusão do ensino médio prevista até 09/01 embarcaria somente os titulares, após ponderação, a comissão conclui que este prazo deverá valer para todos - titulares e suplentes.

Ademais, a comissão decide que, se a conclusão do ensino médio se der pelo ENCEJA, o pré-candidato deve entregar o comprovante de matrícula quando for se inscrever para o Processo de Escolha.

Tânia pergunta como será inserido o cronograma das comissões eleitorais regionais e é informada de que este seria um cronograma a parte (administrativo), não fazendo parte do cronograma do edital.

O cronograma aprovado fica:

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Atividades** | **Prazo** |
| 01 | Publicação do Edital | 28/03/2023 |
| 02 | Prazo para impugnação do Edital | De 29 a 31/03/2023 |
| 03 | Análise de eventual pedido de impugnação do Edital | De 03 a 05/04/2023 |
| 04 | Prazo para realização do Curso Preparatório | De 28/03/2023 até 05/05/2023 |
| 05 | Prazo para recebimento de candidaturas | De 08/05/2023 a 14/06/2023 |
| 06 | Publicação de todas as candidaturas recepcionadas durante a fase de credenciamento | 16/06/2023 |
| 07 | Publicação do Resultado Preliminar do Credenciamento de Candidato(as) no Processo de Escolha(em DOC e no site do CMDCA/SP) | 03/07/2023 |
| 07 | Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos de candidaturas e para pedidos de impugnação de candidaturas | 03 dias úteis – de 04/07/2023 até 06/07/2023 |
| 08 | Prazo para análise de recursos e pedidos de impugnação de candidaturas pela Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha | 06 dias úteis – de 07/07/23 até 14/07/23 |
| 09 | Publicação do Resultado Final do Credenciamento de Candidatos(as) - por Conselho Tutelar - e da análise de pedidos de impugnação de candidaturas (em DOC e no site do CMDCA/SP) | Até 17/07/2023 |
| 10 | Divulgação dos locais de votação | Até 21/07/2023 |
| 11 | Período para realização de Campanha eleitoral pelos(as) Candidatos(as) | De 01/08/2023 até 29/09/2023 |
| 12 | Prazo para indicação de fiscais às Comissões Eleitorais Regionais | Até 31/08/2023 |
| 13 | Prazo para envio de denúncias de irregularidades ocorridas durante o Período de Campanha Eleitoral | Até 05 dias úteis da data da ocorrência do fato  (com data limite até o dia 04/10/23) |
| 14 | Prazo para apreciação das denúncias pela Comissão Eleitoral Central | Até 03 dias úteis da data do recebimento da denúncia  (com data limite até o dia 06/10/23) |
| 15 | Data da votação do Processo de Escolha | 01/10/2023 |
| 16 | Prazo final para publicação do resultado da votação do Processo de Escolha | Até o dia 06/10/2023 |
| 17 | Prazo para interposição de recurso do resultado das eleições | 05 dias úteis a partir da publicação do resultado (Até 17/10/23) |
| 18 | Prazo para análise final da Comissão Eleitoral Central | 05 dias úteis  (Até 24/10/23) |
| 19 | Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha | Até 27/10/2023 |
| 20 | Formação inicial dos Conselheiros Tutelares | Será publicado por resolução específica – previsão novembro/2023 |
| 21 | Período de transição dos Conselhos Tutelares | Do dia 01/12/2023 a 15/12/2023 |
| 22 | Prazo para entrega do certificado de conclusão do Ensino Médio em 2023 para todos os(as) titulares e suplentes eleitos(as). (somente para aqueles que entregaram a declaração informando que estavam cursando o ensino médio durante o período de inscrição) | Até o dia 09/01/2024 |
| 22 | Posse dos Conselheiros Tutelares | Dia 10/01/2024 |

**(4) AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Esequias apresenta o fluxo pensado para a audiência pública: a comissão comporá mesa e fará a leitura completa do edital, enquanto os cidadãos vão pedindo destaque. Propõe que as dúvidas sejam dirimidas após a leitura e as sugestões sejam coletadas para ponderação da comissão em reunião posterior (sexta-feira, 24/03/23).

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.